



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Denomina Rua Celso Justen e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Celso Justen a via sem saída cadastrada sob o código nº 536, situada no Bairro Fazenda Bom Jesus, a qual possui proximadamente 1.000 (mil) metros de comprimento e 5 (cinco) metros de largura, com início na Igreja Bom Jesus, a uma distância aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) metros na primeira entrada à esquerda da Estrada Geral Fazenda Bom Jesus (código nº 532), em direção ao município de Águas Mornas.

Parágrafo Único. Referida via também se encontra à direita a uma distância de aproximadamente 2.900 (dois mil e novecentos) metros da ponte de divisa com o município Santo Amaro da Imperatriz e o município de Águas Mornas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de junho de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear a memória de Celso Justen, nascido em 12 de março de 1926, figura de grande relevância histórica, social e cultural para a comunidade de Santo Amaro da Imperatriz.

Foi casado por 64 (sessenta e quatro) anos com Maria Elisia Justen, com quem construiu uma sólida base familiar, da qual nasceram 8 (oito) filhos: Maria de Lourdes, Terezinha, Luiz José, Valdir Carlos, Margaret Luzia, Irene Lucia, Valéria e Marcia Regina.

Nasceu em uma residência construída com a técnica enxaimel (importante referência do patrimônio cultural trazido pelos imigrantes alemães), localizada ao lado da Igreja de Bom Jesus, na qual vive até hoje sua esposa.

Foi um participante atuante e engajado nas causas da comunidade, em especial nas atividades religiosas e culturais ligadas à referida igreja. Participava ativamente desta e da organização das festividades locais, sendo reconhecido por seu espírito colaborativo e por fortalecer os laços comunitários. Sua presença constante nessas ações foi fundamental para manter vivas as tradições que ainda hoje moldam a identidade da comunidade.

Celso Justen faleceu em 31 de março de 2013, aos 87 anos, em decorrência de isquemia miocárdia.

Dessa forma, a denominação da via com seu nome é uma forma de reconhecimento à sua trajetória marcada pela dedicação à família, fé e compromisso com o bem coletivo, e por sua descendência, que é hoje parte ativa da comunidade, mantendo viva a memória e os princípios deixados por ele.

Portanto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de junho de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**



Residência Construída Com a Técnica Enxaimel.